EDITAL Nº 02/2023 - CAMPUS AVANÇADO BARRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO GRUPO DE PESQUISA "GISBERTA – GRUPO DE PESQUISA EM VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA COMARCA DE BARRAÇÃO" DO CAMPUS AVANÇADO BARRAÇÃO

A coordenação do Projeto de Pesquisa "Gisberta – Grupo de Pesquisa em Violência de Gênero na Comarca de Barracão", aprovado no Colegiado do Campus Avançado Barracão, registrado no Comitê de Pesquisa - COPE - nº BAR20230001, por intermédio da Direção do Campus Avançado Barracão, torna público o presente documento que regulamenta a inscrição e seleção de estudantes e servidores que farão parte das atividades do grupo de pesquisa.

1. CRONOGRAMA

Art. 1º As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADE/ ETAPA	DATAS
Inscrição	11/04 a 13/04/2023
Divulgação das e dos candidatos inscritos	17/04/2023
Seleção	18/04/2023
Divulgação do resultado provisório	18/04/2023
Recursos	19/04/2023
Homologação do Resultado Final	20/04/2023
Chamada complementar (se houver)	20/04/2023
Início das aulas	20/04/2023

2. INFORMAÇÕES DO GRUPO DE PESQUISA

Art. 2º O grupo "Gisberta – Grupo de Pesquisa em Violência de Gênero na Comarca de Barracão", é um grupo de pesquisa voltado às/aos alunos e servidores do IFPR do campus avançado Barracão e tem por objetivo compreender as configurações da violência de gênero nos municípios pertencentes à Comarca de Barracão – PR.

- **Art. 3º** Para participar do grupo a/o candidato deverá ser aluna/o ou servidora/or do IFPR Campus Barração.
- **Art. 4º** O grupo terá início em abril do ano de 2023, com duração de dois anos, sendo que os encontros acontecerão semanalmente às quintas-feiras, no horário das 13h:30 às 16h:30, nas dependências do Campus do Instituto Federal do Paraná, situado no município de Barração-PR.
- Art. 5º O grupo é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição.
- Art. 6º A seleção para provimento das vagas ocorrerá por meio de: Ordem de Inscrição OU entrevista.

3. DAS VAGAS

Art. 7º Serão ofertadas 10 vagas para estudantes e 3 vagas para servidoras/es do Instituto Federal do Paraná Campus Avançado Barração

4. DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 8º** As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 11 a 13 de abril de 2023, na secretaria acadêmica do Instituto Federal do Paraná Campus Avançado Barração das 8h às 16h.
- **Art.** 9º Para realizar a inscrição a/o candidata/o deverá assinar o requerimento de inscrição disponibilizado na secretaria acadêmica do Instituto Federal do Paraná Campus Avançado Barracão e, sendo menor de idade, autorização dos responsáveis para participar do grupo de pesquisa.
- **Art. 10º** Encerradas as inscrições será divulgada a relação com o nome das/os inscritas/os e, havendo mais de dez (10) estudantes inscritas/os e/ou mais de três (03) servidores inscritas/os, serão informados a data e o horário para entrevista individual.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

- **Art. 11º** A seleção deste processo seletivo será por ordem de inscrição se houver até dez (10) estudantes inscritas/os e até três (3) servidoras/os inscritas/os.
- **Art. 12º** Havendo mais de dez estudantes (10) inscritas/os, a seleção deste processo seletivo será por meio de entrevista.
- **Art. 13º** Havendo mais de três (3) servidoras/os inscritas/os as/os mesmas/os serão selecionadas/os por meio de entrevista individual com data e horário a ser divulgada.

Art. 14º Na entrevista será observado:

- a) Interesse da/o candidata/o pela proposta do grupo;
- b) Disponibilidade da/o candidata/o para dedicar-se às atividades do grupo;
- c) Desempenho da/o candidata/o na oralidade;
- d) Conhecimento prévio da/o candidata/o acerca da temática de pesquisa proposta pelo grupo.
- **Art. 15º** A seleção para estudantes dar-se-á separadamente da seleção para servidoras/es.
- **Art. 16**°A seleção será organizada pelos coordenadores do grupo de pesquisa e mais uma/um (01) servidora/or do campus.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 16º O resultado provisório da seleção deverá ser divulgado no dia 18 de abrir de 2023 na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

Art. 17º Após a publicação do resultado provisório, a/o candidata/o terá o dia 19 de abril, das 8h às 16h para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso disponibilizado pela secretaria acadêmica entregando-o, após seu preenchimento, na secretaria acadêmica do Instituto Federal do Paraná Campus de Barracão, quando o candidato receberá um protocolo de solicitação de recurso.

Art. 18º Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pelos coordenadores do grupo.

Art. 19º Após a análise dos recursos será elaborada uma lista do resultado final, com todas/os as/os candidatas/os classificadas/os. As/os candidatas/os que não estiverem dentro do número de vagas entrarão, na mesma ordem de classificação, em lista de espera.

Art. 20° O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 20 de abril de 2023 na página virtual do *campus* e também no seu quadro de avisos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º É de inteira responsabilidade da/o candidata/o a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Art. 22º Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo à/ao candidata/o seu acompanhamento na página virtual do campus https://barracao.ifpr.edu.br/ e também no seu quadro de avisos.

Art. 23º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos coordenadores do grupo de pesquisa. Barração, 10 de abril de 2023.

João Luciano Bandeira Diretor Geral do Campus Avançado Barração

> Jovane Gonçalves dos Santos Coordenador do Grupo de Pesquisa

Fernando Prestes de Souza Vice-coordenador do Grupo de Pesquisa